

a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 57.254,04

b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 66.328,17

9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 6.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Itaim Paulista, doravante denominada SAS/ IT, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue: Data: até dia 12/11/2020

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: SAS São Mateus / Gestão Suas – Rua Elísio Ferreira, nº 519 – São Mateus – Piso Superior.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Wilson Pordeus Dedis
RF: 788.136.3
Endereço eletrônico institucional: wpdnascimento@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Gláucia Soares dos Passos
RF: 850.995.6
Endereço eletrônico institucional: gspassos@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Raoni Pereira Jerônimo
RF: 788.635.7
Endereço eletrônico institucional: rjeronimo@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Endereço eletrônico institucional: denisebatista@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 800.609,87 (Oitocentos Mil, Seiscentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2020/0007910-0

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 236/SMADS/2020 – SAS/ SM

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 1.000
 - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: São Rafael
5. Área de abrangência: São Rafael
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS

7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS

8. Valor mensal de custeio do serviço:

a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 57.254,04

b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 66.328,17

9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 6.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – São Mateus, doravante denominada SAS/ SM, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue: Data: até dia 12/11/2020

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: SAS São Mateus/Gestão Suas – Rua Elísio Ferreira, nº 519 – São Mateus – Distrito São Mateus – Piso Superior.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Patrícia Costa Couto
RF: 780.488.1
Endereço eletrônico institucional: patriciacouto@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Edna Oliveira Gomes
RF: 788.079.1
Endereço eletrônico institucional: esilvaoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Karina Damas Pordeus
RF: 779.374.0
Endereço eletrônico institucional: kdamas@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Marcelo Iran Silva Sousa
RF: 777.692.6
Endereço eletrônico institucional: misilvasousa@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 800.609,87 (Oitocentos Mil, Seiscentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004816-4- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PI
NOME DA OSC: Inspetoria Salesiana de São Paulo
NOME FANTASIA: CEDESP DOM BOSCO
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA / SFCV

EDITAL: 175/SMADS/2019
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 321/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Neide Assami Muramat-su / RF 300.877.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 28/10/2019 a 31/03/2020

Após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação no DOC de: 19/11/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF 593.509.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0009561-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – MG
NOME DA OSC: Instituto Solid Rock Brasil
NOME FANTASIA: Cedesp Solid Rock Brasil
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos

EDITAL: 336/SMADS/15
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/SMADS/16
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso - RF. 851.003.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: julho/19 a dezembro/19

Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Solid Rock Brasil que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 15.10.19, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da L.N 03/18 com redação alterada pela IN 01/SMADS.19, homologa o registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos Ailton dos Santos Junior – R.F. 859.378.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paulo Senciano Gonçalves - RF. 788.040.5

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0004648-1 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE COBERTOR LISO DE SOLTEIRO E COBERTOR LISO DE CASAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL - Às 15:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 26/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Luiz Carlos Machado, Lazaro Henrique Reis Almeida, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lucas Menezes Silva da Costa, Ivete Maria da Silva e Hatsumi Kasahara, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro decide promover diligência em conformidade com subitem 20.5 do Edital. Ficam convocadas as empresas: LC COMERCIAL EIRELI e MAUBER COMERCIAL EIRELI para apresentação de amostra do produto ofertado. Fica suspensa

a sessão, sendo designado o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 05/10/2020. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2017/0000265-9 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/SMADS/2020 – AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM PVC E ADESIVO PARA COLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - Às 12:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

NOTIFICAÇÃO Nº 80/2020 - DICOM
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2019/0064208-4
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6017.2020/0035381-5

INTERESSADO: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 61.418.141/0001-13

CONTRATO Nº 09/2020
OBJETO: Confecção, impressão e remessa, sob demanda e autorização da Secretaria Municipal da Fazenda de 840.000 (oitocentos e quarenta mil) Cupons de Estacionamento solicitados por Valet Service ou por estabelecimento que disponibiliza a seus clientes ou se beneficia dos serviços de manobra e guarda de veículo

ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA
Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
1.1.c A entrega dos talonários no Centro de Atendimento da Fazenda Atraso na entrega do 102 alínea a, Multa de 2% (dois por cento), por DIA de atraso, sobre MULTA de R\$ 4,80 (CAF) da Secretaria Municipal da Fazenda e a postagem para o endereço objeto conforme tabela o valor da parcela não cumprida, por descumprimento da do subitem (quatro reais e oitenta e cinco centavos) fornecido pelo SOLICITANTE no prazo estabelecido de até 14 (quatorze) abaixo	atraso na entrega dos talonários no Centro de Atendimento da Fazenda Atraso na entrega do 102 alínea a, Multa de 2% (dois por cento), por DIA de atraso, sobre MULTA de R\$ 4,80 (CAF) da Secretaria Municipal da Fazenda e a postagem para o endereço objeto conforme tabela o valor da parcela não cumprida, por descumprimento da do subitem (quatro reais e oitenta e cinco centavos) fornecido pelo SOLICITANTE no prazo estabelecido de até 14 (quatorze) abaixo	1.1, alínea "c" da Cláusula Primeira deste instrumento. Após 7 dias de (setenta e cinco centavos) atraso será configurado inexecução parcial do ajuste;	

Tabela de atrasos:							
NFS-e	DATA DA NFS-e	Quantidade total de cupons	Data Autorização	Data Limite	Entregue Em	Nº dias até a entrega	Atraso
332537	11/08/2020	400	24/07/2020	07/08/2020	13/08/2020	20	6

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Líbero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, temporariamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/ DICOM localizada na Rua Líbero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempetividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/SEHAB/2020
PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0001242-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BIM – MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA, SUBDIVIDIDO EM TRÊS LOTES.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS (POSTA TÉCNICA)

Aos vinte e um dias de setembro de dois mil e vinte, às 11h, no Departamento de Gestão de Projetos, situado na Rua São Bento, 405, 11º andar, reuniram-se os membros ao final, nomeados da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 47/SEHAB.G/2020, para dar prosseguimento à licitação em epígrafe.

Foram recepcionados recursos administrativos das empresas Consórcio CGA-GTA, Consórcio HABITA SP e Consórcio Habitar SP, seguidos da interposição de contrarrazões pelas empresas Consórcio TPF-EGIS, Consórcio HABITA SP e Consórcio CGA-GTA.

Após análise das razões e contrarrazões, restam as considerações e parecer desta CEL nos termos que seguem.

A - ANÁLISE DOS RECURSOS

1. Recurso Administrativo 032955633 - Consórcio GCA-GTA

1.1. Questionamentos sobre avaliação referente ao tempo de experiência da equipe (Critério de Avaliação N3).

R.: A comissão especial de licitação da secretaria municipal de habitação decide manter o resultado da pontuação técnica da recorrente.

2. Recurso Administrativo 032966588 - Consórcio HABITA SP

2.1. Recursos quanto a revisão da nota técnica e desclassificação do Consórcio GCA-GTA.

R.: A comissão especial de licitação entende que o consórcio respeita as regras editalícias e, sendo assim, mantém sua classificação na licitação.

2.2. Recursos quanto a não comprovação de vínculo do profissional Marcos Barbosa – Coordenador de Estruturas.

R.: A comissão especial de licitação entende que o consórcio comprova vínculo profissional do Engenheiro Marcos Barbosa, mantendo o resultado da pontuação técnica do consórcio.

2.3. Da revisão da pontuação da nota técnica N1 – Consórcio GCA-GTA:

R.: A comissão especial de licitação entende que a análise dos riscos apresentada pelo consórcio é pertinente, mantendo o resultado da pontuação técnica do consórcio.

2.4. Da revisão da pontuação da nota técnica N2 – Consórcio GCA-GTA.

R.: A comissão especial de licitação entende que a forma de apresentação das atividades propostas pelo consórcio não irá interferir no andamento do desenvolvimento dos projetos, mantendo o resultado da pontuação técnica do consórcio, uma vez que foi publicado no Diário Oficial de 12 de agosto de 2020, pág. 72, o esclarecimento do processo licitatório onde consta no item IV a resposta desta CEL para o questionamento referente alteração do anteprojeto (a contratada deverá elaborar relatório contendo análise técnica do projeto recebido bem como a definição das diretrizes das engenharias necessárias para o desenvolvimento do projeto e, quando necessário, pode-

Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 46/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Luiz Carlos Machado, Lazaro Henrique Reis Almeida, Ivete Maria da Silva, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lucas Menezes Silva da Costa e Hatsumi Kasahara, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro, nos termos do subitem 12.1.3 do Edital, decide convocar as empresas vencedoras provisórias para apresentação da documentação omissa. Fica suspensa a sessão, sendo designado o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 30/09/2020. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

rão ser propostas alterações desde que justificadas no relatório de análise técnica e aprovadas pela contratante).

2.5. Da revisão da nota técnica N2 do Consórcio Habitar SP.

R.: A comissão especial de licitação avalia que a descrição do plano de trabalho apresentada pelo consórcio é pertinente, mantendo o resultado da pontuação técnica do consórcio.

2.6. Da revisão da nota técnica N3 do Consórcio TPF-EGIS.

R.: A comissão especial de licitação entende que a justificativa apresentada pelo consórcio na contrarrazão é pertinente, uma vez que a complexidade de um projeto de estrutura de habitação de interesse social não se difere da complexidade de um projeto de estrutura para edificações privadas.

2.7. Da revisão da nota técnica N3 do Consórcio HABITA SP.

R.: A comissão especial de licitação mantém o resultado da pontuação técnica do consórcio, uma vez que o anexo I.f, item 1.3.1.b a exigência para pontuação é que o profissional tenha atuado na coordenação geral de projeto de edificação pública ou privada, com no mínimo 5.000m² de área construída, com a utilização de procedimentos BIM.

2.8. Da revisão da nota técnica N1 do Consórcio HABITA SP.

R.: A comissão especial de licitação considera pertinente a análise dos riscos apresentada pelo consórcio, portanto, alterou o resultado da pontuação técnica do consórcio.

3. Recurso Administrativo 033065020 - Consórcio HABITAR SP

3.1. Da revisão da nota técnica N3 – Coordenador Geral Engº José Theodózio Netto – “Experiência Específica em HIS”.

R.: Solicitação aprovada. Apesar de não haver citação específica de “Habitação de Interesse Social” ou “Habitação Popu-lar” nos Atestados e Certificados referentes ao Conjunto Habitacional de Camela, foi decidido por acatar a solicitação, uma vez que houve entendimento deste ser um empreendimento contratado por órgão municipal e atender aos quesitos de moradias de interesse social.

3.2. Da revisão da nota técnica N3 – Coordenador Geral Engº José Theodózio Netto – “Experiência em procedimentos BIM”.

R.: Solicitação negada. Informamos que; especificamente para o quesito N3; não serão consideradas experiências de profissionais em “plataforma”, “projetos” e/ou “interoperabilidade” em BIM, e sim, exclusivamente em procedimentos/metodologia BIM.

3.3. Do pleno atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos no item 1.3, subitem 1.3.2, alínea “b”, do anexo I.f do Edital de Concorrência nº 008/SEHAB/2020. Da necessidade de majoração da nota técnica atribuída para o profissional indicado para a função de Coordenador de Projetos de Arquitetura.

R.: Solicitação aprovada de acordo com os atestados entregues.

3.4. Da necessidade de saneamento do erro material na montagem da proposta técnica do consórcio recorrente. Da ausência de nulidade ou prejuízo para o procedimento licitatório.

R.: Solicitação aprovada. Apesar do erro material da montagem, este foi considerado um fato de pouca relevância.

3.5. Do pleno atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos no item 1.3, Subitem 1.3.3, alínea “b”, do Anexo I.f, do Edital de Concorrência nº 008/SEHAB/2020. Da necessidade de majoração da nota técnica atribuída para o profissional indicado para a função de Coordenador de Projetos de Estrutura.

R.: Solicitação aprovada de acordo com os atestados entregues